Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 25/11/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

PARECER Nº 621 /2014
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº136/2014

Autor: Diversos Autores

Relator: João Paulo de Lima

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa tem por finalidade alterar e acrescenta dispositiva a Lei Municipal nº 5.950, de 19.12.2011: Que autoriza o Município de Cascavel a instituir o Programa Escola.com, e dar outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL à presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereador Vanderlei Augusto da Silva e João Paulo de Lima

Palácio José Neves Formighieri, 25 de novembro de 2014.

Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Secretário

João Paulo de Lima (PSD)
Membro